



EDITAL 01/18

REGULAMENTO – CONCURSO GAROTA VESPASIANO 2018

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – o concurso de beleza GAROTA VESPASIANO 2018, patrocinado pela EXPOLAR.

2. DO PRAZO

2.1. O Concurso GAROTA VESPASIANO 2018 será realizado do dia 9 de abril a 3 de maio deste ano.

3. DAS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso, candidatas do sexo feminino, de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos de idade, completados até o dia da inscrição.

3.2. A candidata não pagará nenhuma taxa para inscrição em qualquer das etapas do concurso.

3.3 A candidata deve morar em Vespasiano e no bairro que irá representar. Deverá ser apresentado original e xerox do comprovante de residência.


4. ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O presente concurso será dividido em três etapas.


1ª ETAPA: PRÉ-SELEÇÃO:

4.1.1. Para participar as candidatas interessadas, no período compreendido entre 9 A 13 DE ABRIL de 2018, deverão enviar para o e-mail garotavespasiano@gmail.com uma foto produzida e identificada com NOME COMPLETO, IDADE (data de nascimento) e BAIRRO.

4.1.2. As fotos das candidatas serão inseridas na FANPAGE [garotavespasiano](#), criada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com o zoneamento dos bairros de Vespasiano e estarão publicadas para votação no período de 17 a 22 de abril/2018.

4.1.3. Apenas as 03 (três) candidatas, representantes dos bairros, que tiverem a sua foto com o maior número de curtidas (no ícone ) e compartilhamentos passarão para a 2ª ETAPA. **Atenção:** Para somatória dos votos na fanpage as ações (amei, uau e comentários) não serão computadas.

4.1.4. Caberá a cada candidata divulgar entre os amigos, família e conhecidos a fanpage [garotavespasiano](#), onde serão postadas as fotos, pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer, para votação.

4.1.4.1. A contagem válida de acesso será apenas através de curtidas no  ícone e compartilhamentos.



2ª ETAPA: PRÉ-SELEÇÃO:

4.2.1. As 3 (três) candidatas representantes dos bairros com maior votação na FANPAGE [garotavespasiano](#) serão alvo de uma triagem por parte de uma Comissão Julgadora (formada por integrantes da Sociedade Civil vinculados ao mundo da moda, beleza e arte) que apurará os requisitos estipulados pelo concurso bem como documentação. A pré-seleção (2ª etapa) acontecerá nos dias **24, 25, e 26 de ABRIL/2018** a ser informado em resposta por e-mail às candidatas selecionadas para esta etapa.

4.2.2. Apenas uma candidata de cada bairro será aprovada para a 3ª Etapa (final). A candidata aprovada para a fase final (3ª Etapa) do concurso GAROTA VESPASIANO 2018, deverá obrigatoriamente apresentar documento oficial de identidade com foto, data de nascimento e comprovante de residência.

4.2.2.1. Serão aceitos qualquer um dos documentos listados abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Conta de água, luz ou telefone

4.2.2.2. A candidata só será considerada inscrita no Concurso se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.2.3. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.2.4. As candidatas serão, ainda, excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.2.5. Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar na inscrição para a Etapa Final (3ª Etapa) autorização para participação no Concurso, conforme modelo inserido no **Anexo I**, assinada pelos pais em conjunto ou responsável legal, bem como entregar cópia da identidade (RG) autenticada em cartório, sob pena de não ser permitida sua participação.

4.2.6. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão se apresentar na 2ª e 3ª etapas com uma acompanhante maior de 18 (dezoito) anos.

4.2.7. Na inscrição para a Etapa Final (3ª Etapa) será obrigatória a apresentação do Termo de Autorização para Acompanhante, nos termos do **Anexo II**, sob pena da candidata ser eliminada do Concurso ou impedida de participar.

4.2.8. Fica claro e ajustado que na hipótese da Secretaria perceber a falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do Concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

4.2.9. Em momento algum poderá a Secretaria ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.2.10. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem as candidatas em situação de constrangimento.

4.2.11. A Organização reserva-se o direito de cancelar as inscrições das candidatas que não apresentarem a documentação exigida.



4.2.12. Cada candidata é responsável por apresentar-se nos lugares designados, 2ª e 3ª Etapa, levando consigo, documentos e/ou itens previamente solicitados.

3ª ETAPA: FASE FINAL – APRESENTAÇÃO:

4.3. A 3ª Etapa consiste na Fase Final do Concurso, que culminará com a apresentação em um desfile com as candidatas que atenderem a todos os requisitos da 2ª Etapa, no Centro de Convenções Risoleta Neves, localizado na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, nº 537, Caieiras, no dia **3 de maio de 2018 às 18 horas.**

4.3.1. Cada finalista é responsável por comparecer no dia e local onde desfilarão para a Comissão Julgadora, com pelo menos duas horas de antecedência.

5.3.2. Critérios de seleção na Fase Final:

- 1) Desfile em roupa casual;
- 2) Desfile em roupa de Gala.

4.3.3. Cada candidata é responsável pelos seus trajes, sendo que não caberá a organização a responsabilidade pela eventual falta de vestuário, sendo que é obrigatória a participação em todas as fases do concurso.

4.3.4. É obrigatória a participação das candidatas em todas as promoções públicas do evento, exceto por motivos de força maior, doenças e compromissos inadiáveis, quando houver, com comprovação.

4.3.5. Todas as candidatas desfilarão em uma passarela ao som de música mecânica por conta da organização promotora do evento.

4.3.6. O acesso ao palco interno do local de eventos é apenas para as candidatas e organizadores. Não será permitido a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

4.3.7. Para a 2ª e 3ª Etapas do Concurso serão formadas Comissões Julgadoras, previamente determinadas pela Secretaria, que irão eleger as candidatas classificadas, bem como a GAROTA VESPASIANO 2018, 2ª e 3ª colocadas, baseada no critério de perfil de modelo.

4.3.8. As decisões da Comissões Julgadoras do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.3.9. As candidatas não poderão ser substituídas, em nenhuma das etapas do concurso GAROTA VESPASIANO 2018, seja por motivos de desclassificação ou desistência.

5. DO JULGAMENTO E DA PREMIAÇÃO

5.1. O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá a GAROTA VESPASIANO 2018 será entregue à Comissão Organizadora, e as ganhadoras serão anunciadas logo em seguida.

5.1.1. As candidatas serão avaliadas nos quesitos a seguir:

- Espontaneidade e carisma;
- Simpatia e beleza física;
- Charme e Desinibição;



- Caracterização específica de traje;
- Presença cênica;
- Desenvoltura na passarela durante toda participação no evento;
- Postura física.

5.1.2. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.3. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irreversível.

5.1.4. A Organização poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora, ou a imagem da Prefeitura de Vespasiano.

5.1.5. As finalistas receberão os prêmios sem qualquer ônus para a Prefeitura de Vespasiano, estes serão doados pela Expolar, empresa Patrocinadora do Concurso, de acordo com a classificação 1º, 2º e 3º lugares, atribuída pela Comissão Julgadora, que serão os seguintes:

1º Lugar: R\$1.000,00 (hum mil reais)

2º Lugar: R\$600,00 (seiscentos reais)

3º Lugar: R\$400,00 (quatrocentos reais)

5.1.6. As candidatas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares ainda poderão receber brindes e cortesias de demais parceiros do Evento.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1. O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Regulamento do Concurso, bem como na cessão de uso de imagem nos trabalhos realizados pela Prefeitura de Vespasiano em comemoração aos 70 anos da cidade, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

7. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

7.1. A participação nesse evento implica que todas as concorrentes do Concurso, autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional e institucional a qualquer momento.

7.2. As candidatas finalistas também deverão assinar "Termo de Cessão de Uso de Imagem" a Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

7.3. Nos casos das vencedoras menores de idade, o "Termo de Cessão de Uso de Imagem" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

8.1. As candidatas vencedoras do Concurso GAROTA VESPASIANO 2018, comprometem-se a participar de possíveis matérias, editoriais, eventos e etc, que a Prefeitura de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, venha a realizar sobre o tema, servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da



sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação identificados pela Prefeitura Municipal de Vespasiano.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato da inscrição da candidata na 2ª Etapa do concurso é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento. Caso a mesma seja menor, deverá ter autorização dos pais ou responsáveis

9.2. É vedada a inscrição de participantes:

- (I) que não sejam moradores da cidade de Vespasiano (necessário apresentação de cópia de comprovante de residência);
- (II) parceiros ou patrocinadores, membros das Comissões Julgadoras, bem como de seus familiares imediatos.

9.3. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão não é passível de recurso.

9.4. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os veículos identificados pela Prefeitura Municipal de Vespasiano.

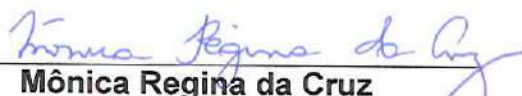
9.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

9.6. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Prefeitura Municipal de Vespasiano não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos, danos indiretos, etc.


9.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Prefeitura Municipal de Vespasiano e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

9.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora determinada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Vespasiano – MG, 23 de março de 2018.



Mônica Regina da Cruz
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer


Carlos Alberto Mello
Organizador da EXPOLAR